



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8116, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 00749-9
JOSÉ ROBERTO SOARES, a contar de 29 de agosto de 1997, por haver cessado
o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de
dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3893 de 02/12/97.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO Nº 11.111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Programa de Incentivo à Exportação (PROEX) para o exercício de 1997, com base no Decreto nº 11.000, de 10 de novembro de 1997.

Art. 2º - O Regulamento do PROEX será publicado em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 11 de novembro de 1997.
O Governador, *[Assinatura]*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico